

DECRETO N.º 10.120, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atendimento na execução de reparos gerais nas instalações elétricas do prédio da Secretaria da Justiça — Sede;

Considerando a imprescindibilidade de acréscimo da subvenção às serventias não oficializadas, referentes a exercícios anteriores, e

Considerando que a liberação da Quota de Regularização, oferecerá condições para cobertura de despesas relativas às obras do Fórum de São Caetano, pequenas reformas de diversos Foruns e prosseguimento de obras dos Foruns das seguintes localidades: Capital (Lapa), Botucatu, Itanhaém e São Vicente,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça, um crédito de Cr\$ 2.683.713,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e treze cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2 3.1.5.0	Despesas Correntes ... Despesas de Custeio ... Serviços de Terceiros ... Outros Serviços de Terceiros ... Despesas de Exercícios Anteriores ...	181.713	181.713 1.502.000	1.683.713	1.683.713
	TOTAL ...				1.683.713

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA

U. O.: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
02	04	015	0	Judiciária ...	1.683.713	1.000.000	2.683.713
			2	Processo Judiciário ...	2.000	—	2.000
				Custódia e Reintegração Social ...	2.000	—	2.000
	07			Benefícios a Delentos ...	2.000	—	2.000
		020	0	Administração ...	1.681.713	1.000.000	2.681.713
			2	Supervisão e Coordenação Superior ...	1.681.713	—	1.681.713
		021	0	Coordenação Geral da Pasta ...	1.681.713	—	1.681.713
			1	Administração Geral ...	—	1.000.000	1.000.000
				Obras de Apoio às Penitenciárias e aos Foruns ...	—	1.000.000	1.000.000
				TOTAL	1.683.713	1.000.000	2.683.713

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.1.5	Despesas de Capital ... Investimentos ... Obras Públicas ... Construção de Edifícios Públicos ...	1.683.713	1.683.713	1.683.713	1.683.713
	TOTAL ...				1.683.713

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA

U. O.: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	PIA		3.0.0.0	4.0.0.0	
02	04	014	0	Judiciária ...	—	2.683.713	2.683.713
			1	Processo Judiciário ...	—	2.683.713	2.683.713
				Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário ...	—	2.683.713	2.683.713
				Construção e Instalação de Foruns ...	—	2.683.713	2.683.713
				TOTAL	—	2.683.713	2.683.713

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO — I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	4.ª Quota	Q. R.
17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA				
Administração Direta				
17.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede				
3.0.0.0 — Despesas Correntes				
Suplementa	2.234.817	1.101.104	1.133.713	—
Reduz	551.104	—	—	551.104
4.0.0.0 — Despesas de Capital				
Suplementa	7.800.000	4.300.000	3.500.000	—
Reduz	9.483.713	—	—	9.483.713

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, aos 16 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo — Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977.

Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais